



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00162/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre a cobrança por quilômetro rodado dos serviços de ambulâncias particular e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a cobrança por quilômetro rodado dos serviços de ambulância particular.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nessa Lei, a atividade referida no artigo tratar-se-á da prestação de serviço simples, composta por um auxiliar de enfermagem e o motorista.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerão os valores por quilômetro rodado a serem cobrados pelos serviços de ambulância particular.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerão o valor da multa diária paga pelo descumprimento da lei.

Art. 4º A cobrança dos demais serviços de ambulância particular, não contemplados nesta lei, ficarão a cargo da empresa contratada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 132

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).